



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2020 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE “ALTERA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PRESIDENTE, DIRETOR E CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O ANO DE 2021 E O TRIÊNIO DE 2022/2024, A QUE SE REFERE O ART. 29, INCISO VI E VII DA CF. E, DISPOSIÇÃO DA LOM”.

Aos (21/09/2020), vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às (19:35) dezenove horas e trinta e cinco minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Luciano Santos Costa, Secretariado pelo Vereador Thiago Montel Mourão Reimer, Altamiro Schneider, Fausto Francisco de Oliveira, Isabel Fernandes Santos de Castro, Jose Soares de Sousa, Leia Ferreira Bento, Paulo Schuh e Robson Pereira dos Santos. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, O Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura ao Projeto de Lei Legislativo nº 010/2020 de autoria da Mesa Diretora que “Altera os valores dos subsídios dos Vereadores, Presidente, Diretor e Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, para o Ano de 2021 e o Triênio de 2022/2024, a que refere o Artigo 29, Inciso VI e VII, da CF. e disposição da LOM”. Concluída a leitura do Projeto de Lei Legislativo nº 009/2020, o Sr. Presidente convidou o Relator Altamiro Schneider que dirigisse a tribuna e realizasse a leitura do Parecer 033/2020, sobre o mesmo, o qual foi Emitido na Reunião Extraordinária da Comissão Permanente Única – CPU, que dizia o seguinte: Considerando que o presente Projeto de Lei 010/2020, que “Fixa Subsídio dos Vereadores, Presidente, Diretor e Chefe de Gabinete da Câmara municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, para o ano de 2021 e o Triênio de 2022/2024, a que se refere o artigo 29, Inciso VI e VII, da C.F., e Disposição da LOM, de acordo com Art. 37, Inciso X e XI, Art. 169 da C.F. e Art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, também estabelece a devida legalidade para aprovação do presente Projeto de Lei. **Para o Exercício 2021: Atendidas as disposições contidas no Inciso X do artigo 16º da LOM (Lei Orgânica Municipal), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o ano de 2021, é fixado no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

reais). Da mesma forma, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o ano de 2021, é fixado no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). E o subsídio do Diretor e Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o ano de 2021, é fixado no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). **Para o Período de 2022/2024.** Atendidas as disposições contidas no Inciso X do artigo 16º da LOM (Lei Orgânica Municipal), os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o Triênio de 2022/2024, é fixado no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Da mesma forma, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o Triênio de 2022/2024, é fixado no valor de R\$ 5,064,00 (Cinco mil e sessenta e quatro reais). E o subsídio do Diretor e Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT, para o Triênio de 2022/2024, é fixado no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Considerando ainda, o cenário Político econômico do País, Estado e Município sou contra a aprovação do referido Projeto de Lei. O legislador deve trabalhar por amor aos seus munícipes e não somente por ganhos financeiros. Diante do exposto, Emito Parecer contrário a aprovação ao referido projeto de Lei 010/2020. **Concluída a leitura do Parecer**, o Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, **nenhum vereador quis comentar detalhes. Colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por (06) seis votos a (02) dois. Nada mais havendo na ordem do dia**, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão, e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima **Sessão Ordinária a ser realizada neste dia 21/09/2020. Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva, Sec. Adm. Escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.**